

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01, de 2022.**

**RETIFICAÇÃO Nº 1 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Ceará (CORE-CE), representado pelo Sr. Francisco de Assis Philomeno Gomes Junior, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, torna pública a RETIFICAÇÃO Nº 01 ao Edital nº 01/2022, que retifica capítulo X item 10.4, acrescenta capítulo XV sobre isenção da taxa de inscrição e capítulo XVI sobre vagas reservadas aos candidatos negros, retifica ANEXO I – CONTEUDO PROGRAMATICO PARA AS PROVAS OBJETIVAS, retifica ANEXO III – CRONOGRAMA e acrescenta ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO RACIAL, conforme especifica abaixo:

Retifica capítulo X, item 10.4.

**Onde se lê:**

**10.4.** Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- b) obtiver mais pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
- c) tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;
- d) Maior número de filhos;
- e) Maior tempo de serviço voluntário, devidamente comprovado, junto a entidades do Município de Tambaú.

**Leia-se:**

**10.4.** Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- b) obtiver mais pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
- c) tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

**Acrescenta:**

**CAPÍTULO XV - Da Isenção De Pagamento Da Taxa De Inscrição**

15.1. Em conformidade com as Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018 e Decreto 6.593 de 02 de

outubro de 2008, ficará isento do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; e os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

15.2. A solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição será concedida somente para os candidatos que se enquadram no item 15.1. A Isenção da Taxa de Inscrição é condicionado ao aceite ou não da solicitação.

15.3. O candidato que preencher as condições para isenção estabelecidos nas Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018 e Decreto 6.593 de 02 de outubro de 2008 deverão realizar a solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição e enviar os documentos comprobatórios, dentro do prazo descrito no Cronograma, obedecendo aos seguintes procedimentos:

15.3.1. Após o preenchimento do formulário de inscrição o candidato deverá solicitar a isenção da taxa de inscrição, conforme disponibilidade no formulário de inscrição;

15.4. Só serão deferidas as inscrições dos candidatos solicitantes de isenção de taxa aqueles que enviarem a documentação conforme solicitada abaixo:

15.4.1. Candidatos economicamente hipossuficientes: o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

15.4.2. Para isenção aos doadores de medula óssea: comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante o envio de cópia digitalizada e autenticada por órgão competente, do documento oficial (carteira de doador e/ou declaração de inscrição), bem como o envio de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove a efetiva doação de medula óssea, realizada pelo candidato, tal como a data da doação.

15.4.3. A documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “PDF” ou “PNG” ou “JPG” ou “JPEG”. 7.5. Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a isenção e/ou não enviar os documentos comprobatórios nos termos indicados neste capítulo deste Edital.

15.6. Não será (ão) avaliado (s) documento (s) ilegível (is) e/ou com rasura (s) ou proveniente (s) de arquivo corrompido.

15.7. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado conforme data estipulada no Cronograma, no site [www.iuds.org.br](http://www.iuds.org.br).

15.8. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação, deverá fazê-lo através do site, [www.iuds.org.br](http://www.iuds.org.br), acessando o link correlato a este Certame, clicando na “Área do Candidato” e em seguida “Meus Recursos”.

15.9. O resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição será divulgado conforme data estipulada no Cronograma.

- 15.10. O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.
- 15.11. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do certame deverá acessar novamente o site [www.iuds.org.br](http://www.iuds.org.br) e imprimir a 2ª via do boleto com valor da taxa de inscrição, e efetuar o pagamento até o último dia, conforme data estipulada no Cronograma.
- 15.12. Não será aceita a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via fax, correio eletrônico ou correios.
- 15.13. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 15.14. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **CAPÍTULO XVI - Das Vagas Reservadas Aos Candidatos Negros**

- 16.1. Aos candidatos negros que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei nº 12.990/14, ficam reservadas o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas inicialmente ofertadas e as que vierem a ser ofertadas pelo Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Ceará no período de validade do presente concurso em face da classificação obtida.
- 16.1.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclarem expressamente, identificando-se nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 12.990/2014, sendo que na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou cargo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 16.1.2. Se o número de vagas reservadas aos candidatos negros resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, e em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), nos termos da Lei nº 12.990/14.
- 16.2. Para concorrer as vagas reservadas aos negros o candidato deverá:
- 16.2.1. Realizar a sua inscrição conforme disposto no capítulo II e se declarar negro;
- 16.2.2. DIGITALIZAR EM FORMATO PDF: a) Anexo IV (Autodeclaração de Cor e Etnia), preenchido e assinado e; b) documento oficial de identidade (frente e verso).
- 16.2.3. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se autodeclaram Negros (Pretos ou Pardos), o candidato deverá, obrigatoriamente, no ato da Inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos Negros (Pretos ou Pardos), no site do IUDS: [www.iuds.org.br](http://www.iuds.org.br), conforme quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 16.3. Somente serão analisadas as solicitações dos candidatos que atenderem integralmente ao subitem 16.2.
- 16.4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este

responder, administrativa, civil e penalmente, em caso de declaração falsa ou inexata.

16.5. Os candidatos autodeclarados negros que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste capítulo, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

16.6. O candidato obrigará-se a enviar após a sua inscrição o formulário constante no Anexo IV de acordo com as especificações contidas no subitem 16.2 deste edital no período constante no Cronograma do Concurso sob pena de INDEFERIMENTO AUTOMÁTICO, sem prejuízo da manutenção da inscrição para concorrer no total de vagas destinadas aos demais candidatos que não se enquadram na condição aludida, desde que respeitadas as demais condições de inscrição.

16.7. Os documentos enviados deverão estar em boas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e identificação.

16.8. O INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IUDS, não se responsabiliza por documentos enviados fora dos meios permitidos.

16.9. A relação dos candidatos, que tiverem a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para negros, será divulgada, de acordo com o Cronograma do Concurso, no endereço eletrônico [iuds.org.br](http://iuds.org.br).

16.10. O candidato que tenha sua solicitação INDEFERIDA poderá interpor recursos entrando na sua “AREA DO CANDIDATO” clicando na aba de “RECURSOS”, obedecendo o período constante no cronograma do concurso.

16.11. Em face de decisão que indeferir a autodeclaração, o candidato poderá interpor recurso na sua “AREA DO CANDIDATO” clicando na aba “RECURSOS”, observando o cronograma do edital.

16.11.1. Os recursos serão analisados pela Comissão Recursal do IUDS.

16.11.2. O resultado dos recursos será publicado no site [iuds.org.br](http://iuds.org.br), de acordo com o cronograma do concurso.

16.11.3. Não caberá recursos das decisões proferidas pela Comissão Recursal.

16.12. Os candidatos autodeclarados negros, aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

16.12.1. Na hipótese de que trata o item 16.12 deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros.

16.12.2. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada ao candidato autodeclarado negro, ou optar por esta na hipótese, conforme item 16.12, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

16.13. Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros, sendo, dessa forma, automaticamente

excluídos da lista de candidatos negros aprovados, obedecendo o disposto na Lei nº 12.990/14.

16.14. Na hipótese de não haver candidato autodeclarado negro aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

16.15. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

16.16. Na hipótese de não preenchimento do percentual previsto no item 16.1, por candidatos negros aprovados/classificados (observadas as normas de classificação), as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

Retifica ANEXO I – CONTEUDOS PROGRAMATICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS (NÍVEL MÉDIO).

Onde se lê:

**ANEXO I**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2022 – CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS**  
**NO ESTADO DO CEARÁ**

**1) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (40h semanais):**

A Prova Objetiva para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, serão constituídas dos seguintes conteúdos programáticos:

**1) LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL**

**2) CONHECIMENTOS GERAIS**

**3) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**FISCAL (40h semanais):**

A Prova Objetiva para o cargo de **FISCAL**, serão constituídas dos seguintes conteúdos programáticos:

**1) LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL**

**2) CONHECIMENTOS GERAIS**

**3) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ANEXO I**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2022 – CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS**  
**NO ESTADO DO CEARÁ**

**CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E FISCAL (NÍVEL MÉDIO).**

**LINGUA PORTUGUESA:**

1. Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não – literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. 2. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. 3. Morfologia: reconhecimento, emprego, flexão e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras. 4. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. 5. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. 6. Estilística: figuras de linguagem. 7. Redação oficial.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:**

ESTRUTURAS LÓGICAS: sentença abertas e fechadas, proposições, operadores lógicos, negação, Tabela lógica, tautologia, contradição, quantificadores, negação das proposições, equivalência lógica, condição suficiente e necessária, lógica da argumentação. TEORIA DOS CONJUNTOS: Representação de conjuntos, relações entre conjuntos, relações entre elementos e conjuntos, operações com conjuntos. ANÁLISE COMBINATÓRIA: princípio fundamental da contagem, arranjo, fatorial, permutações simples e com repetições, permutações circulares, combinações simples e com combinações. PROBABILIDADE: experimento aleatório, espaço amostral, evento, probabilidade, eventos importantes, probabilidade da união de dois eventos, probabilidade condicional, probabilidade de dois eventos simultâneos ou sucessivos.

**INFORMÁTICA:**

1. INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA: 1.1. Conceitos de Informática, Computador e Processamento de Dados. 1.2. História dos Computadores. 1.3. Definição de Hardware e Software. 1.4. Tipos de Hardware. 1.5. Medidas de Armazenamento. 1.6. Tipos de Software. 2. SISTEMA OPERACIONAL E INTERNET (ambientes Linux e Windows): 2.1. Conceito de Sistema Operacional. 2.2. Manipulação Básica do Sistema. 2.3. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 2.4. Internet: História, Principais Conceitos e Serviços Criação e Manipulação de Email's, Buscas na Internet. 3. EDITOR DE TEXTO (ambientes Microsoft Office e BrOffice): 3.1. Introdução. 3.2. Formatação de Fonte e Parágrafo. 3.3. Bordas e Sombreamento. 3.4. Marcadores, Numeração e Tabulação. 3.5. Cabeçalho, Rodapé e Número de Páginas. 3.6. Manipulação de Imagens e Formas. 3.7. Configuração de página. 3.8 Correção Ortográfica. 3.9. Tabelas. 4. PLANILHA ELETRÔNICA (ambientes Microsoft Office e BrOffice): 4.1. Formatação da Planilha e de Células. 4.2. Criar cálculos utilizando as quatro operações. 4.3. Criar cálculos através das funções: Máximo, Mínimo e Média. 4.4. Criar funções lógicas utilizando fórmulas avançadas. 4.5. Classificar e filtrar dados. 4.6. Formatar dados através da Formatação Condicional. 4.7. Representar dados através de Gráficos. 5. GERENCIADOR DE APRESENTAÇÕES (ambientes Microsoft Office e BrOffice): 5.1. Conhecendo o ambiente, os elementos e as ferramentas do gerenciador. 5.2. Criando slides com auto-layouts. 5.3. Modos de classificação e exibição de slides. 5.4. Efeitos especiais. 5.5. Configurando a apresentação. 5.6. Trabalhando com gráficos. 5.7. Inserindo Hyperlinks. 5.8. Criando ações. 6. REDES DE COMPUTADORES: 6.1. Conceitos de protocolos de comunicação, TCP/IP, tipos e topologias de redes, Internet e Intranet. 6.2. Programas de

navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares). 6.3. Programas de correio eletrônico (Outlook Express, Mozilla Thunder bird e similares). 6.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 6.5. Grupos de discussão. 6.6. Redes sociais. 6.7. Computação na nuvem (cloud computing). 7. AMEAÇAS VIRTUAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. 7.1. Ameaças, procedimentos e mecanismos de proteção. 7.2. Noções de vírus, Malwares, Worms e pragas virtuais. 7.3. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 7.4. Procedimentos de backup. 7.5. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

#### **CONHECIMENTOS ESPECIFICOS AO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:**

Noções de Direito Constitucional; Constituição: conceito e classificação; A organização do Estado: poderes, funções e atribuições; Princípios constitucionais; Direitos e Garantias Fundamentais. Noções de Direito Administrativo; Princípios da Administração pública; Organização da Administração Pública: Administração Direta e Indireta, Centralizada e Descentralizada; Poderes Administrativos: Poder Hierárquico, Poder Disciplinar, Poder de Polícia e Abuso de Poder; Atos Administrativos; Licitações e Contratos; Servidores Públicos; Responsabilidade dos servidores: responsabilidade administrativa, responsabilidade civil, responsabilidade criminal, meios de punição, sequestro e perdimento de bens, enriquecimento ilícito e improbidade administrativa, abuso de autoridade; Controle da Administração Pública; Serviços públicos e Direitos do Usuário; Bens públicos; Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; Classificação de documentos e correspondências; Correspondência oficial; Processos administrativos: formação, autuação e tramitação; Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; Qualidade no atendimento ao público; A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento; Relacionamento interpessoal; Atendimento ao Público; Código de Ética e Disciplina dos Representantes Comerciais. Legislação: Lei nº. 10.048/00; Lei Federal nº. 10.098/00 e Decreto Federal nº 5.296/04. Lei 4.886/65 e alterações posteriores; Lei 12.527/11 e suas alterações/atualizações; Decreto Federal nº 7.724/12 e suas alterações/atualizações; Lei nº 8.666/93 e suas alterações/atualizações; Lei nº 10.520/02 e suas alterações/atualizações; Lei nº 8.429/92 e suas alterações/atualizações e Lei nº 9.784/99 e suas alterações/atualizações. Portaria nº 06/2018 – Plano de Cargos e Salários do Core-CE. Regimento Interno do Core-CE. Manual de Normas e Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis do Sistema Confere/Cores.

#### **CONHECIMENTOS ESPECIFICOS AO CARGO DE FISCAL:**

Noções de Direito Constitucional; Constituição: conceito e classificação; A organização do Estado: poderes, funções e atribuições; Princípios constitucionais; Direitos e Garantias Fundamentais. Noções de Direito Administrativo; Princípios da Administração pública; Organização da Administração Pública: Administração Direta e Indireta, Centralizada e Descentralizada; Poderes Administrativos: Poder Hierárquico, Poder Disciplinar, Poder de Polícia e Abuso de Poder; Atos Administrativos; Licitações e Contratos; Servidores Públicos; Responsabilidade dos servidores: responsabilidade administrativa, responsabilidade civil, responsabilidade criminal, meios de punição, sequestro e perdimento de bens, enriquecimento ilícito e improbidade administrativa, abuso de autoridade; Controle da Administração Pública; Processos administrativos: formação, autuação e tramitação. A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura. Formas de tratamento; Correspondência oficial; Atendimento ao público. Código de Ética e Disciplina dos Representantes Comerciais. Legislação: Lei nº 4.886/1965 e suas alterações/atualizações; Lei nº 6.839/1980 e suas alterações/atualizações; Lei nº 8.666/93 e suas alterações/atualizações; Lei nº 10.520/02 e suas alterações/atualizações; Lei nº 8.429/92 e suas alterações/atualizações; Lei nº 9.784/1999 e suas alterações/atualizações; Lei nº 12.527/11 e suas alterações/atualizações; Decreto Federal nº 7.724/12 e suas alterações/atualizações. Legislação CONFERE: Manual de Procedimentos de Fiscalização do Exercício Profissional do Sistema CONFERE/CORES - 2018; Resoluções CONFERE nos 1.112/18; 1.063/15; 1.068/15; 142/01; 335/05; e suas respectivas atualizações e alterações. Regimento Interno do Core-CE.

Retifica ANEXO III – CRONOGRAMA.

Onde se lê:

**ANEXO III  
CRONOGRAMA  
CONCURSO PÚBLICO 01/2022 – CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO CEARÁ**

| <b>CRONOGRAMA CORE - CE</b>                                                    | <b>DATAS</b>       |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>AVISO 1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE, SITE DO ÓRGÃO/ENTIDADE E/OU DOE</b> | 16/02/2022         |
| <b>INÍCIO DAS INSCRIÇÕES</b>                                                   | <b>18/02/2022</b>  |
| <b>TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES</b>                                                  | <b>27/02/2022</b>  |
| PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES                                            | <b>28/02/2022</b>  |
| PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR - PESSOA COM DEFICIENCIA (PCD)     | 07/03/2022         |
| PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS GERAL - DEFERIDOS E INDEFERIDOS               | 07/03/2022         |
| PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS - DEFERIDOS E INDEFERIDOS      | 08 e<br>09/03/2022 |
| PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS OFICIAL                                       | 21/03/2022         |
| <b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS</b>                           | <b>11/04/2022</b>  |
| <b>DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA</b>                                     | <b>17/04/2022</b>  |
| PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR                                              | 18/04/2022         |
| PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR                                | 19 e<br>20/04/2022 |
| PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO                                              | 02/05/2022         |
| PUBLICAÇÃO PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA                              | 02/05/2022         |
| PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA               | 03 e<br>04/05/2022 |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL                                                  | 13/05/2022         |
| <b>HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO</b>                                         | <b>13/05/2022</b>  |

Leia-se:

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2022 – CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS**  
**NO ESTADO DO CEARÁ**

| <b>CRONOGRAMA CORE - CE</b>                                                                          | <b>DATAS</b>           |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|
| <b>AVISO 1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE, SITE DO ÓRGÃO/ENTIDADE E/OU DOE</b>                       | <b>16/02/2022</b>      |                        |
| <b>INÍCIO DAS INSCRIÇÕES</b>                                                                         | <b>18/02/2022</b>      |                        |
| <b>PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>                                        | -                      | <b>18 a 02/03/2022</b> |
| <b>RESULTADO PRELIMINAR AS SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO</b>                                                | -                      | <b>07/03/2022</b>      |
| <b>PRAZO PARA RECURSO CONTRA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>                       | -                      | <b>08 e 09/03/2022</b> |
| <b>RESULTADO OFICIAL DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>                              | -                      | <b>16/03/2022</b>      |
| <b>TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES</b>                                                                        | <b>27/02/2022</b>      | <b>20/03/2022</b>      |
| <b>PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES</b>                                                           | <b>28/02/2022</b>      | <b>21/03/2022</b>      |
| <b>PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) e NEGROS OU PARDOS</b> | <b>07/03/2022</b>      | <b>25/03/2022</b>      |
| <b>PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS GERAL - DEFERIDOS E INDEFERIDOS</b>                              | <b>07/03/2022</b>      | <b>25/03/2022</b>      |
| <b>PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS - DEFERIDOS E INDEFERIDOS</b>                     | <b>08 e 09/03/2022</b> | <b>28 e 29/03/2022</b> |
| <b>PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS OFICIAL</b>                                                      | <b>21/03/2022</b>      | <b>11/04/2022</b>      |
| <b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS</b>                                                 | <b>11/04/2022</b>      | <b>11/04/2022</b>      |
| <b>DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA</b>                                                           | <b>17/04/2022</b>      | <b>17/04/2022</b>      |
| <b>PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR</b>                                                             | <b>18/04/2022</b>      | <b>18/04/2022</b>      |
| <b>PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR</b>                                               | <b>19 e 20/04/2022</b> | <b>19 e 20/04/2022</b> |
| <b>PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO</b>                                                             | <b>02/05/2022</b>      | <b>02/05/2022</b>      |
| <b>PUBLICAÇÃO PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA</b>                                             | <b>02/05/2022</b>      | <b>02/05/2022</b>      |
| <b>PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA</b>                              | <b>03 e 04/05/2022</b> | <b>03 e 04/05/2022</b> |
| <b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>                                                                 | <b>13/05/2022</b>      | <b>13/05/2022</b>      |
| <b>HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO</b>                                                               | <b>13/05/2022</b>      | <b>13/05/2022</b>      |

**Acrescenta:**

## ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO RACIAL

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Eu, \_\_\_\_\_,  
participante no CONCURSO PÚBLICO CORE - CE, Edital Nº 01/2022, para a vaga de candidato  
Negros (Pretos ou Pardos) no cargo \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identificação nº \_\_\_\_\_ e CPF nº  
\_\_\_\_\_, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

☐ Preto(a) ☐ Pardo(a)

Declaro que reconheço meu pertencimento racial pelos motivos expostos a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Declaro estar ciente que comprovadamente e a qualquer tempo apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital deste certame, na Autodeclaração Racial, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, serei desclassificado(a) deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

|       |                                  |
|-------|----------------------------------|
| DATA: | ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A): |
|-------|----------------------------------|